

assembleia geral ordinária para discussão e aprovação das contas do último exercício e conhecimento de outros assuntos que lhe forem cometidos e constarem da convocação.

Artigo 16.º — Ressalvadas as exceções previstas na lei das sociedades anônimas, a assembleia geral ordinária instalar-se-á em primeira convocação com a presença de acionistas que representem, no mínimo, metade do capital social com direito a voto. — Em segunda convocação instalar-se-á com qualquer número.

Artigo 17.º — A convocação da Assembleia Geral Ordinária será feita pela imprensa local, com antecedência de 8 (oito) dias no mínimo e indicação do lugar e hora da reunião, assim como de seu objetivo.

Artigo 18.º — Haverá tantas assembleias gerais extraordinárias quantas forem julgadas necessárias, ou pela Diretoria ou pelo Conselho Fiscal, ou, ainda, requeridas por acionistas representando mais de um quinto (15) do capital social.

Artigo 19.º — A convocação das assembleias gerais extraordinárias será também motivada e feita pela imprensa local, com antecedência de 8 (oito) dias no mínimo e nelas só se poderá tratar de assuntos para que for feita a convocação.

Artigo 20.º — Ressalvadas as exceções previstas na lei, a assembleia geral extraordinária só poderá se constituir validamente em primeira convocação com a presença de acionistas que representem no mínimo, metade do capital social e que sejam em número nunca inferior a três.

Artigo 21.º — Se a assembleia geral extraordinária não se realizar por falta de número, será convocada novamente pela forma já indicada e funcionará com qualquer número de acionistas, respeitadas as exceções previstas na lei.

Artigo 22.º — No caso de modificação ou alteração dos presentes estatutos, aumento de capital, dissolução antecipada ou outros casos especificados em lei, a assembleia geral extraordinária somente poderá funcionar com a presença de dois terços do capital, pelo menos. Quando dois terços do capital não forem representados, far-se-á segunda convocação e se em segunda convocação não forem representados os dois terços do capital, ainda se fará uma terceira chamada sendo que então a assembleia funcionará com os acionistas que tiverem comparecido.

Artigo 23.º — Compete à Assembleia

geral: a) eleger a Diretoria da sociedade, os membros do Conselho Fiscal e suplentes; b) deliberar sobre as contas da administração e parecer do Conselho Fiscal; c) praticar todos os demais atos previstos pela lei e pelos presentes estatutos.

CAPÍTULO VI

Do Balanço e da Distribuição dos Lucros

Artigo 24.º — A 31 de dezembro de cada ano será levantado o balanço geral dos negócios da sociedade; os lucros verificados nos balanços anuais, observado o disposto no art. 134 da lei das sociedades anônimas e após as devidas amortizações permitidas por lei, serão assim partilhados: a) — 5% (cinco por cento) para fundo de amortização; b) — 10% (dez por cento) para gratificação à Diretoria; c) — o restante será partilhado conforme deliberação da assembleia geral.

Parágrafo Único — A Diretoria da sociedade poderá facultativamente, quando julgar necessário, levantar um balanço semestral dos negócios da sociedade.

Artigo 25.º — Os dividendos não retirados dentro de cinco (5) anos a partir do pri-

meiro dia de sua distribuição reverterão em benefício da sociedade.

CAPÍTULO VII

Disposições Gerais

Artigo 26.º — No caso de dissolução da sociedade antes da terminação do prazo social, a assembleia geral deliberará o modo de liquidação, recaído a escolha para o cargo de liquidante no acionista que for possuidor do maior número de ações.

Artigo 27.º — Os casos omissos nestes estatutos serão regulados de acordo com os preceitos do Decreto-Lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

São Paulo 29 de dezembro de 1963.

João Caetano Tommasi

Presidente da Mesa

Leonidas Tommasi

Luiza Maria Tommasi

Luiza Siggia

Mário Garnero

Silvia Barros Garnero

Mário Bernardo Garnero

Frederico M. Arditi

A presente é cópia fiel dos Estatutos transcritos no livro de atas.
Frederico M. Arditi

Relação completa dos subscritores do Capital Social a que se refere o art. 51, letra b" do Decreto-Lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940

N.º	SUBSCRITOR	Nacionalidade — Estado civil — Profissão	ENDEREÇO	N.º ações subscritas	Entrada de mais de 10% Cr\$	Possuía no capital anterior	TOTAL
1	Leonidas Tommasi	Bras. — casado — Industrial ..	Rua Castro Alves, 654 — apt. 72	3.300	600.000,00	2.700	6.000
2	Luiza Maria Tommasi . .	Bras. — casada — Prend. dom. ..	Idem, idem	1.400	250.000,00	600	2.000
3	João Caetano Tommasi . .	Bras. — casado — Advogado ..	Rua Castro Alves, 645, apt. 52 ..	1.150	200.000,00	750	1.900
4	Luiza Siggia	Bras. — solt. — Industriária ..	Rua Pedro Suenza, 50	50	10.000,00	50	100
5	Dr. Mario Garnero	Bras. — casado — Engenheiro ..	Av. Higienópolis, 349 — 7.º and.	2.100	450.000,00	2.700	4.800
6	Silvia Barros Garnero . .	Bras. — solt. — Propriet.	Idem, idem	3.950	766.000,00	1.150	5.100
7	Dr. Mario Bernardo Gar- nero	Bras. — solt. — Advogado ..	Idem, idem	50	10.000,00	50	100
			TOTAIS	12.000	2.286.000,00	8.000	20.000

Confirmamos a veracidade dos números acima.

Dr. João Caetano Tommasi
Presidente da Assembleia
Diretor-Administrativo

Dr. Frederico M. Arditi
Secretário

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 29 DE DEZEMBRO DE 1962

Aos vinte e nove (29) dias do mês de dezembro de mil novecentos e sessenta e dois (1962), às onze (11) horas, na sede social, à Rua General Eugênio de Melo, 251, na Capital do Estado de São Paulo, reuniram-se os acionistas da Cerâmica Artística Tasca S.A., em assembleia geral ordinária, que fora regularmente convocada, conforme anúncios publicados no "Diário Oficial" do Estado de São Paulo, nos dias vinte e um (21), vinte e dois (22) e vinte e cinco (25) de dezembro de mil novecentos e sessenta e dois (1962) e no "Diário do Comércio e Indústria" nos dias vinte e um (21), vinte e dois (22) e vinte e três (23) de dezembro de mil novecentos e sessenta e dois (1962), todos do seguinte teor: "Cerâmica Artística Tasca S.A. — Assembleia Geral Ordinária — Convocação — Pela presente, ficam os senhores acionistas convidados a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 29 de dezembro de 1962, às 11 horas da manhã, na sede social, à Rua General Eugênio de Melo, 251, nesta Capital, para discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) — Eleição dos membros da Diretoria e dos Membros do Conselho Fiscal e de seus Suplentes para o corrente exercício; b) — Outros assuntos de interesse social. São Paulo, 18 de dezembro de 1962. João Caetano Tommasi, Diretor-Superintendente. Depois de constatada a presença dos acionistas, representando a totalidade do capital subscrito com direito a voto, consoante assinaturas constantes à fls. 11 do livro de presença, e satisfeita a exigência do parágrafo único do artigo décimo terceiro (13.º) dos Estatutos, o Diretor-Superintendente, Dr. João Caetano Tommasi, de conformidade com o artigo décimo quarto (14.º) dos mesmos estatutos, deu por instalada a Assembleia Geral, convidando os acionistas a escolherem o Presidente da mesa, tendo o mesmo sido escolhido por aclamação, o qual, em seguida, convidou a mim, Frederico M. Arditi, para secretário. Assim constituída a mesa, por determinação do Sr. Presidente, procedi à leitura dos editais de convocação da Assembleia acima transcritos. Terminada a leitura, disse o Sr. Presidente que a primeira parte da ordem do dia era relativa à eleição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal e seus Suplentes para o biênio de 1963-1964, uma vez que o artigo sétimo (7.º) dos Estatutos, aprovados na Assembleia Geral Extraordinária anterior, realizada às dez (10) horas de hoje, havia alterado a duração dos mandatos, reduzindo-os de seis (6) para dois (2) anos, com término sempre no dia trinta e um (31) de março. Prosseguindo-se aos trabalhos, foram pelo Sr. Presidente tomadas todas as providências legais para a votação, combinadas com o que dispõem os estatutos, tendo-se apurado, após o escrutínio, que haviam sido eleitos os seguintes senhores para os cargos de Diretoria: para Diretor-Presidente, a Srta. Silvia Barros Garnero, brasileira, solteira, proprietária, residente à Avenida Higienópolis, 349 — 7.º andar; para Diretor-Superintendente, o Sr. Mário Bernardo Garnero, brasileiro, maior, solteiro, advogado, residente à Avenida Higienópolis, 349 — 7.º andar; para Diretor-Administrativo, o Sr. João Caetano Tomma-

si, brasileiro, maior, casado, advogado, residente à Rua Castro Alves, 654 — apto. 52 — Edifício Topazio; para Diretor-Técnico, o Sr. Ferruccio Tasca, italiano, maior, casado, comerciante, portador da Carteira Modelo 19 — Registro Geral 95.515, residente à Rua São Joaquim, 529, todos nesta Capital. Para os membros do Conselho Fiscal foram eleitos, para efetivos Edio Walter Monaco, brasileiro, maior, casado, do comércio, residente à Rua Traipus, 244; Nagib Miguel José, brasileiro, maior, casado, do comércio, residente à Rua Camé, 430; e Rodolpho Siggia, brasileiro, maior, casado, do comércio, residente à Rua Padre Savino Agaz, n.º 1, todos nesta Capital, com remuneração anual de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros), cada uma e para suplentes: Salvador Annunziata, brasileiro, maior, casado, comerciante, residente à Rua José Getúlio, 473 e Renato Cirillo, brasileiro, maior, casado, contador, residente à Rua Paulo Emílio Picade, 582 e Antonio Paschoal Maio, brasileiro, maior, casado, residente à Rua Porto Alegre, 13, todos nesta Capital, declarando a Assembleia, por unanimidade imediatamente empossados todos os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal. A seguir, devidamente autorizados pelo Sr. Presidente da mesa, usou da palavra o novo Diretor-Presidente, Srta. Silvia Barros Garnero, que em poucas mas eloquentes frases, elogiou a atuação da Diretoria, cujo mandato se findava e pediu à Assembleia consignasse um voto de louvor a todos os seus integrantes pela maneira como se haviam desempenhado de suas funções; pediu mais que a nova Diretoria ora empossada ratificasse até a presente data todos os atos praticados pela Diretoria anterior, cujo mandato de seis (6) anos terminaria no dia trinta e três (30) de novembro de mil novecentos e sessenta e um (1961). Posta em discussão a matéria, foram ambas as proposições aprovadas, por unanimidade, pela Assembleia Geral. Como nada mais houvesse a tratar e ninguém mais desejasse fazer uso da palavra, o Sr. Presidente encerrou os trabalhos e determinou a lavratura da presente ata, para isso suspendendo a sessão pelo tempo indispensável. Reabertos os trabalhos, com a presença dos mesmos acionistas, representando a totalidade do capital com direito a voto, foi esta ata lida por mim, achada conforme, aprovada e assinada por todos os presentes, ficando autorizado fazer dela extrair as cópias necessárias para os fins legais. São Paulo, 29 de dezembro de 1962.

Dr. João Caetano Tommasi
Presidente da Mesa
Frederico M. Arditi
Secretário
Silvia Barros Garnero
Mário Garnero
Mário Bernardo Garnero
João Caetano Tommasi
Leonidas Tommasi
Luiza Maria Tommasi
Luiza Siggia
Ferruccio Tasca

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 16 DE MAIO DE 1963

Aos dezesseis dias (16) do mês de maio de mil novecentos e sessenta e três (1963), às dez (10) horas da manhã, na sede so-

cial, à Rua General Eugênio de Melo, 251, na Capital de São Paulo, reuniram-se os acionistas da Cerâmica Artística Tasca S.A., em Assembleia Geral Extraordinária, que fora regularmente convocada, conforme anúncios publicados no "Diário Oficial" do Estado de São Paulo, nos dias nove (9), dez (10) e onze (11) de maio de mil novecentos e sessenta e três (1963) e no "Diário do Comércio e Indústria" também nos dias nove (9), dez (10) e onze (11) de maio de mil novecentos e sessenta e três (1963), todos do seguinte teor: "Cerâmica Artística Tasca Sociedade Anônima — Assembleia Geral Extraordinária — Convocação — São convidados os senhores acionistas, desta sociedade para se reunirem em Assembleia Extraordinária no próximo dia 16 de maio, às 10 horas, em sua sede, à Rua General Eugênio de Melo, 251, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) — Eleição para preenchimento dos cargos de Diretor-Presidente e Diretor-Superintendente, em virtude de os mesmos terem ficado vagos pelas demissões dos titulares eleitos na Assembleia Geral Extraordinária realizada aos 29-12-1962, na conformidade de que dispõe o artigo 7.º dos Estatutos Sociais; b) — Poderes a serem conferidos à nova Diretoria, autorizando-a expressamente a hipotecar o imóvel de propriedade da firma, sito à Rua General Eugênio de Melo, 251, nesta Capital, à Caixa Econômica Federal de São Paulo, na conformidade do disposto no parágrafo 2.º do artigo 8.º dos Estatutos Sociais; b) — Outros assuntos de interesse da sociedade. São Paulo, 7 de maio de 1963. Cerâmica Artística Tasca S.A., Dr. João Caetano Tommasi, Diretor-Administrativo, acumulando as funções de Diretor-Presidente". Depois de constatada a presença dos acionistas, representando a totalidade do capital subscrito com direito a voto, consoante assinaturas constantes à fls. 12 do Livro de Presença, e satisfeita a exigência do parágrafo único do artigo décimo terceiro (13.º) dos Estatutos, o Diretor-Administrativo, Dr. João Caetano Tommasi, de conformidade com o artigo décimo quarto (14.º) dos mesmos estatutos, deu por instalada a Assembleia Geral Extraordinária, convidando os acionistas a escolherem o Presidente da mesa, tendo o mesmo sido escolhido por aclamação, o qual, em seguida, convidou a mim Frederico M. Arditi, para secretário. Assim constituída a mesa, por determinação do Sr. Presidente, procedi à leitura dos editais de convocação da Assembleia acima transcritos. Terminada a leitura, disse o Sr. Presidente, dando início à ordem do dia, que a primeira parte era relativa à eleição para preenchimento de alguns cargos da Diretoria, vagos pelas demissões de seus Titulares. Entretanto, como alguns deles haviam sido eleitos pela Assembleia Geral Ordinária realizada aos 29-12-62, o Sr. Presidente consultava a Assembleia sobre a conveniência de se fazer nova votação; a esta altura dos trabalhos, com a palavra, disse o acionista Dr. Mario Garnero, que representando o pensamento unânime da totalidade dos acionistas com direito a voto, propunha que a Assembleia Geral Extraordinária, soberana absoluta em suas decisões, ratificasse expressamente aquela eleição, considerando empossados, a partir da data de sua eleição, 29-12-62, todos os Diretores cujos nomes

constavam daquela mesma ata, ratificando, ao mesmo tempo, expressamente, todos os atos praticados pelos mesmos durante sua permanência em seus cargos. Submetida a proposta à votação, e observadas as cautelas legais, foi a mesma aprovada por unanimidade de votos representando a totalidade do Capital Social, com exclusão dos impedidos de votar, ficando assim constituída a Diretoria, na conformidade da eleição feita na Assembleia Geral Ordinária realizada aos 29-12-62: para Diretor-Presidente, a Srta. Silvia Barros Garnero, brasileira, solteira, proprietária, residente à Av. Higienópolis, 349 — 7.º andar; para Diretor-Superintendente, o Sr. Mário Bernardo Garnero, brasileiro, maior, solteiro, advogado, residente à Avenida Higienópolis, 349, 7.º andar; para Diretor-Administrativo, o Sr. João Caetano Tommasi, brasileiro, maior, casado, advogado, residente à Rua Castro Alves, 654, apartamento 52, Edifício Topazio; para Diretor-Técnico, o Sr. Ferruccio Tasca, italiano, maior, casado, comerciante, portador da Carteira Modelo 19, Registro Geral 95.515, residente à Rua São Joaquim, 529, todos nesta Capital. Novamente com a palavra, esclareceu o Sr. Presidente que tinha nas mãos, para serem lidos pelo Sr. Secretário, pois pedidos de demissão, assinados pela Srta. Silvia Barros Garnero e pelo Sr. Mário Bernardo Garnero, pondo à disposição da Assembleia os seus cargos, respectivamente de Diretor-Presidente e Diretor-Superintendente. Passadas às minhas mãos as cartas, eu, secretário, li em voz alta: Ilmos. Srs. Diretores da Cerâmica Artística Tasca S.A. — Nesta — Saudações — Em virtude de circunstâncias imprevistas e inadiáveis, sou contrangida, a contra-gosto, a apresentar-lhes o meu pedido de demissão do honroso cargo de Diretor-Presidente desta Sociedade, ao qual fui levado pela confiança de meus companheiros acionistas. Este pedido é feito em caráter irrevogável e definitivo. Agradecendo-lhes sinceramente a atenção de que fui alvo durante minha permanência à testa do cargo que acabo de deixar, faço votos pelo crescente progresso dessa companhia e pela felicidade pessoal dos companheiros que acabo de deixar. São Paulo, 6 de Maio de 1963, Silvia de Barros Garnero. A outra carta, baseada no mesmo molde, dizia o seguinte: Ilmos. Srs. Diretores da Cerâmica Artística Tasca S.A. — Nesta — Saudações — Em virtude de circunstâncias imprevistas e inadiáveis, sou contrangida, a contra-gosto, a apresentar-lhes meu pedido de demissão do honroso cargo de Diretor-Superintendente dessa sociedade, ao qual fui levado pela confiança de meus companheiros acionistas. Este pedido é feito em caráter irrevogável e definitivo. Agradecendo-lhes sinceramente a atenção de que fui alvo durante minha permanência à testa do cargo que acabo de deixar, faço votos pelo crescente progresso dessa companhia, e pela felicidade pessoal dos companheiros que acabo de deixar. São Paulo, 6 de Maio de 1963, Mário Bernardo Garnero. Submetidos à votação, foram os pedidos de demissão aceitos por unanimidade, com exceção dos que estavam impedidos de votar. A seguir, declarando vagos os cargos de Diretor-Presidente e Diretor-Superintendente, o Sr. Presidente disse que